

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000039/2024 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0008/2024 - CINDERONDÔNIA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000039/2024

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 47.615.394/0001-56 e com sede na R. AFONSO PENA, 1706 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, CEP: 76804-132, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. WILLIAN LUIZ PEREIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os Municípios de Alta Floresta do Oeste; Cerejeiras; Colorado do Oeste; Corumbiara; Espigão do Oeste; Jaru; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; Rolim de Moura, a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 1468 - CENTRO, PORTO VELHO-RO CEP: 76.801-108, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.762/0001-93, neste ato representada Por Seu Presentante Legal, Sr. JOHNNWOEY RAMOS DE ARAUJO, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 019, de 09 de agosto de 2023, Resolução nº 020, de 09 de agosto de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS - LEI 14.133/2021, incluídos a entrega e instalação, para uso para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.4.1 - O Fornecedor deve estar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINDERONDÔNIA, qual seja, o Município de Porto Velho, onde está localizado a sede do CINDERONDÔNIA, além de seus 25 municípios consorciados, o local de entrega dos itens constará na autorização de fornecimento conforme já mencionado, sendo que estes endereços serão localizados nos municípios listados no ANEXO IX do Edital.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o serviço com zelo, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada LOTE conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINDERONDÔNIA - (STLicita), disponibilizado no endereço eletrônico <https://cinderondonia.stlicita.com.br>;

g) O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML.

h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

j) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos serviços contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Prestar as informações necessárias ao planejamento das atividades para execução do contrato;

f) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINDERONDÔNIA ou a qualquer um dos consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1 O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

6.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

6.5 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

6.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

6.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a empresa se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

6.9 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da

Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

6.10 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.11 - As sanções serão aplicadas, NO QUE COUBER, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

6.12 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item | Descrição da infração | Grau | Multa*

1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia

2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia

3 | Suspende ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2 % por dia

4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência | 05 | 3,2 % por dia

5 | Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência; | 04 | 1,6 % por dia

6 | Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

7 | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia

8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia

9 | Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia

10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc. | 02 | 0,4 % por dia

11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência; | 01 | 0,2 % por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

6.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.14 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

6.15 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

6.16 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

6.17 - A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

6.18 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

6.19 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na nº 019/2023, do CINDERONDÔNIA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000039/2024-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0008/2024 - CINDERONDÔNIA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINDERONDÔNIA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERODÔNIA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas

sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Ref.	Dif. %	Valor Total
1	UN	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO (LADO DO ARMÁRIO A DEFINIR NA AQUISIÇÃO) MEDIDAS: MESA: LARGURA: 2200/2460MM X PROFUNDIDADE: 900MM X ALTURA 740MM ARMÁRIO: LARGURA: 2200MM X PROFUNDIDADE: 500MM X ALTURA: 610MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2799)	Gebb Work - DOM2422	53	R\$ 6.747,50	R\$ 9.035,38	-25,32%	R\$ 357.617,50
2	UN	ARMÁRIO COM 04 PORTAS, 4 GAVETAS E ESPAÇO PARA FRIGOBAR (LADO DO FRIGOBAR A DEFINIR NA AQUISIÇÃO) MEDIDAS: ARMÁRIO: LARGURA: 2600MM X PROFUNDIDADE: 600MM X ALTURA: 1000MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2800)	Gebb Work - DOM2510	45	R\$ 5.800,00	R\$ 7.179,15	-19,21%	R\$ 261.000,00
3	UN	MESA RETANGULAR PE PAINEL MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 600MM X ALTURA: 740MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2801)	Gebb Work - LCO1260	373	R\$ 1.450,00	R\$ 1.524,39	-4,88%	R\$ 540.850,00
4	UN	MESA DIRETOR MEDIDAS: LARGURA: 2000MM X PROFUNDIDADE: 900MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2802)	Gebb Work - LCO1660	336	R\$ 1.650,00	R\$ 1.970,30	-16,26%	R\$ 554.400,00
5	UN	MESA DIRETOR MEDIDAS: LARGURA: 2000MM X PROFUNDIDADE: 900MM X ALTURA: 740MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2803)	Gebb Work - DOM2090	108	R\$ 4.300,00	R\$ 7.186,41	-40,16%	R\$ 464.400,00

6	UN	MESA DIRETOR. MEDIDAS: LARGURA: 2200MM X PROFUNDIDADE: 900MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2804)	Gebb Work - DOM2290	62	R\$ 4.500,00	R\$ 5.942,01	-24,27%	R\$ 279.000,00
7	UN	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA DUPLA. MEDIDAS: LARGURA: 3200MM X PROFUNDIDADE: 1400MM X ALTURA: 740MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2805)	Gebb Work - DOM3412	31	R\$ 15.090,00	R\$ 17.577,15	-14,15%	R\$ 467.790,00
8	UN	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA CENTRAL COMPLEMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 1600MM X PROFUNDIDADE: 1400MM X ALTURA: 740MM MESA DEVERÁ SER DO MESMO MODELO E MARCA DO ITEM 07, POIS ELA É UM COMPLEMENTO PARA AUMENTAR O TAMANHO DA MESA DE REUNIÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2806)	Gebb Work - DOM1615	24	R\$ 7.000,00	R\$ 7.186,41	-2,59%	R\$ 168.000,00
9	UN	GAVETEIRO VOLANTES COM 3 GAVETAS. MEDIDAS: LARGURA: 420MM X PROFUNDIDADE: 500MM X ALTURA: 555MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2807)	Gebb Work - DOM4251	372	R\$ 1.400,00	R\$ 2.291,77	-38,91%	R\$ 520.800,00
10	UN	MESA DE REUNIÃO ANGULAR COM PAINEL. MEDIDAS: LARGURA: 2440MM X PROFUNDIDADE: 1400/1000MM X ALTURA: 740/2100MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2808)	Gebb Work - DOM2114	43	R\$ 10.350,00	R\$ 11.386,26	-9,10%	R\$ 445.050,00
11	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS INFERIOR, 02 GAVETÕES E NICHOS. MEDIDAS: LARGURA: 1000MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1600MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2809)	Gebb Work - DOM1116	53	R\$ 3.298,00	R\$ 4.759,83	-30,71%	R\$ 174.794,00
12	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS INFERIOR, 02 PORTAS SUPERIOR, 02 GAVETÕES E NICHOS MEDIDAS: LARGURA: 1000MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 2100MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2810)	Gebb Work - DOM1121	146	R\$ 4.100,00	R\$ 4.946,49	-17,11%	R\$ 598.600,00
13	UN	ESTANTE EXTRA ALTA COM 6 PRATELEIRAS. MEDIDAS: LARGURA: 1000MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 2100MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2811)	Gebb Work - DOM1221	56	R\$ 3.250,00	R\$ 3.691,72	-11,97%	R\$ 182.000,00
14	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS. MEDIDAS: LARGURA: 1000MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 2100MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2812)	Gebb Work - DOM1221	68	R\$ 3.450,00	R\$ 3.915,50	-11,89%	R\$ 234.600,00

15	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO BAIXO. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 750MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2813)	Gebb Work - RCP1274	27	R\$ 2.100,00	R\$ 2.227,79	-5,74%	R\$ 56.700,00
16	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO BAIXO. MEDIDAS: LARGURA: 1600MM X PROFUNDIDADE: 750MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2814)	Gebb Work - RCP1674	21	R\$ 2.750,00	R\$ 2.756,61	-0,24%	R\$ 57.750,00
17	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 750MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2815)	Gebb Work - RCP1211	18	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,41	-4,77%	R\$ 54.000,00
18	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO. MEDIDAS: LARGURA: 1600MM X PROFUNDIDADE: 750MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2816)	Gebb Work - RCP1611	12	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,46	-5,57%	R\$ 40.800,00
19	UN	ARMÁRIO FECHAMENTO 01 PORTA COMPLEMENTO PARA BALCÃO ALTO. MEDIDAS: LARGURA: 1600MM X PROFUNDIDADE: 750MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2817)	Gebb Work - RCP5011	80	R\$ 2.300,00	R\$ 2.959,13	-22,27%	R\$ 184.000,00
20	UN	COMPLEMENTO BALCÃO ALTO DE CANTO. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 1200MM X ALTURA: 1100MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2818)	Gebb Work - RCP1212	22	R\$ 2.500,00	R\$ 4.950,64	-49,50%	R\$ 55.000,00
21	UN	PAINEL FRONTAL EM PINTURA LACCA. MEDIDAS: LARGURA: 1100MM X PROFUNDIDADE: 125MM X ALTURA: 15MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2819)	Gebb Work - RCP1112	22	R\$ 220,00	R\$ 874,40	-74,84%	R\$ 4.840,00
22	UN	PAINEL FRONTAL EM PINTURA LACCA. MEDIDAS: LARGURA: 1500MM X PROFUNDIDADE: 125MM X ALTURA: 15MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2820)	Gebb Work - RCP1512	24	R\$ 280,00	R\$ 990,13	-71,72%	R\$ 6.720,00
23	UN	PAINEL FRONTAL EM PINTURA LACCA. MEDIDAS: LARGURA: 1100MM X PROFUNDIDADE: 485MM X ALTURA: 15MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2821)	Gebb Work - RCP1148	22	R\$ 850,00	R\$ 910,69	-6,66%	R\$ 18.700,00
24	UN	PAINEL FRONTAL EM PINTURA LACCA. MEDIDAS: LARGURA: 1500MM X PROFUNDIDADE: 485MM X ALTURA: 15MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2822)	Gebb Work - RCP1548	26	R\$ 850,00	R\$ 915,44	-7,15%	R\$ 22.100,00
25	UN	MESA DE CENTRO COM VIDRO MEDIDAS: LARGURA: 900MM X PROFUNDIDADE: 500MM X ALTURA: 335MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2823)	Gebb Work - RCP9050	24	R\$ 1.450,00	R\$ 1.607,35	-9,79%	R\$ 34.800,00

26	UN	MESA DE CANTO COM VIDRO. MEDIDAS: LARGURA: 500MM X PROFUNDIDADE: 500MM X ALTURA: 500MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2824)	Gebb Work - RCP5050	22	R\$ 1.100,00	R\$ 1.237,66	-11,12%	R\$ 24.200,00
27	UN	APARADOR COM VIDRO. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 350MM X ALTURA: 800MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2825)	Gebb Work - RCP1235	31	R\$ 1.850,00	R\$ 3.261,37	-43,28%	R\$ 57.350,00
28	UN	LIXEIRA EM MDP. MEDIDAS: LARGURA: 450MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1000MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2826)	Gebb Work - ACL4510	51	R\$ 760,00	R\$ 1.534,76	-50,48%	R\$ 38.760,00
29	UN	PAINEL RIPADO EM MDP. MEDIDAS: LARGURA: 1000MM X PROFUNDIDADE: 45MM X ALTURA: 1000MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2827)	Gebb Work - ACS4046 + ACS4047	36	R\$ 1.750,00	R\$ 2.540,65	-31,12%	R\$ 63.000,00
30	UN	MESA RETANGULAR PE METÁLICO COM 2 GAVETAS. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 600MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2828)	Gebb Work - LCO1261 + ACP0061 + ACP0062	32	R\$ 1.500,00	R\$ 1.677,87	-10,60%	R\$ 48.000,00
31	UN	MESA RETANGULAR PE METÁLICO. MEDIDAS: LARGURA: 1400MM X PROFUNDIDADE: 600MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2829)	Gebb Work - LCO1461 + ACP0061 + ACP0062	190	R\$ 1.950,00	R\$ 2.058,45	-5,27%	R\$ 370.500,00
32	UN	MESA ANGULAR C/PE METÁLICO. MEDIDAS: LARGURA: 1400MM X PROFUNDIDADE: 1400MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2830)	Gebb Work - LCO1435 + ACP0061 + ACP0062	88	R\$ 2.600,00	R\$ 3.251,00	-20,02%	R\$ 228.800,00
33	UN	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA INICIAL. MEDIDAS: LARGURA: 1400MM X PROFUNDIDADE: 1400MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2831)	Gebb Work - LCO1544	78	R\$ 2.980,00	R\$ 3.352,62	-11,11%	R\$ 232.440,00
34	UN	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA COMPLEMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 1400MM X PROFUNDIDADE: 1400MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2832)	Gebb Work - LCO1515	67	R\$ 2.430,00	R\$ 2.992,78	-18,80%	R\$ 162.810,00
35	UN	GAVETEIRO SUSPENSO PARA PLATAFORMA COM FUNDO FECHADO. MEDIDAS: LARGURA: 330MM X PROFUNDIDADE: 440MM X ALTURA: 350MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2833)	Gebb Work - LCO3842	52	R\$ 595,00	R\$ 880,41	-32,42%	R\$ 30.940,00

36	UN	ARMÁRIO BAIXO COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS ARMÁRIO: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 740MM. MEDIDAS RODAPÉ: LARGURA: 790MM X PROFUNDIDADE: 420MM X ALTURA: 50MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2834)	Gebb Work - LCO8145 + LEX8042	54	R\$ 1.050,00	R\$ 1.508,84	-30,41%	R\$ 56.700,00
37	UN	NICHO DUPLA FACE P/PLATAFORMA. MEDIDAS: LARGURA: 1300MM X PROFUNDIDADE: 300MM X ALTURA: 300MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2835)	Gebb Work - LEX1330	29	R\$ 490,00	R\$ 1.237,14	-60,39%	R\$ 14.210,00
38	UN	SUORTE MONITOR PARA PLATAFORMA. MEDIDAS: LARGURA: 1300MM X PROFUNDIDADE: 220MM X ALTURA: 155MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2836)	Gebb Work - LEX1320	268	R\$ 370,00	R\$ 1.265,14	-70,75%	R\$ 99.160,00
39	UN	PAINEL DIVISOR FRONTAL EM VIDRO. MEDIDAS: LARGURA: 1300MM X PROFUNDIDADE: 340MM X ALTURA: 6MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2837)	Gebb Work - LEX1339	22	R\$ 950,00	R\$ 1.748,51	-45,67%	R\$ 20.900,00
40	UN	GAVETEIRO VOLANTE, 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO (PARA PASTA SUSPENSÃO). MEDIDAS: LARGURA: 360MM X PROFUNDIDADE: 500MM X ALTURA: 640MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2838)	Gebb Work - LCO3750	230	R\$ 975,00	R\$ 1.777,42	-45,15%	R\$ 224.250,00
41	UN	ARMÁRIO ALTO COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS ARMÁRIO: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1600MM. MEDIDAS RODAPÉ: LARGURA: 790MM X PROFUNDIDADE: 420MM X ALTURA: 50MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2839)	Gebb Work - LCO8016 + LCO8042	59	R\$ 1.550,00	R\$ 2.540,65	-38,99%	R\$ 91.450,00
42	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS ARMÁRIO: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 2090MM. MEDIDAS RODAPÉ: LARGURA: 790MM X PROFUNDIDADE: 420MM X ALTURA: 50MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2840)	Gebb Work - LCO8021 + LCO8042	123	R\$ 2.020,00	R\$ 2.999,00	-32,64%	R\$ 248.460,00
43	UN	ARMÁRIO ESTANTE COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS ARMÁRIO: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1600MM. MEDIDAS RODAPÉ: LARGURA: 790MM X PROFUNDIDADE: 420MM X ALTURA: 50MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2841)	Gebb Work - LCO8017 + LCO8042	66	R\$ 1.550,00	R\$ 2.745,98	-43,55%	R\$ 102.300,00

44	UN	ARMÁRIO MÉDIO COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS ARMÁRIO: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1100MM. MEDIDAS RODAPÉ: LARGURA: 790MM X PROFUNDIDADE: 420MM X ALTURA: 50MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2842)	Gebb Work - LCO8011 + LCO8042	30	R\$ 1.250,00	R\$ 2.083,33	-40,00%	R\$ 37.500,00
45	UN	ARMÁRIO CREDENZA BAIXO COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS: LARGURA: 1200MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 740MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2843)	Gebb Work - LCO1345	31	R\$ 1.450,00	R\$ 2.779,16	-47,83%	R\$ 44.950,00
46	UN	ARQUIVO 04 GAVETAS, 1 NICHÔ E RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS: LARGURA: 470MM X PROFUNDIDADE: 450MM X ALTURA: 1600MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2844)	Gebb Work - LCO4816	45	R\$ 2.100,00	R\$ 2.961,67	-29,09%	R\$ 94.500,00
47	UN	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa FILEIRA DUPLA. MEDIDAS: LARGURA: 762MM X PROFUNDIDADE: 400MM X ALTURA: 80MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2845)	Gebb Work - LCO7140	24	R\$ 300,00	R\$ 715,53	-58,07%	R\$ 7.200,00
48	UN	ROUPEIRO/LOCKER SIMPLES COM 04 PORTAS COM RODAPÉ METÁLICO. MEDIDAS: LARGURA: 400MM X PROFUNDIDADE: 435MM X ALTURA: 1620MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2846)	Gebb Work - LOC4016 + LOC4131	48	R\$ 1.500,00	R\$ 2.260,66	-33,65%	R\$ 72.000,00
49	UN	ROUPEIRO/LOCKER DUPLO COM 08 PORTAS. MEDIDAS: LARGURA: 800MM X PROFUNDIDADE: 435MM X ALTURA: 1620MM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2847)	Gebb Work - LOC8016 + LOC4131	57	R\$ 2.650,00	R\$ 4.108,59	-35,50%	R\$ 151.050,00

50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 04 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM CONCHA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2874)	Plaxmetal - Realli Base Alum. Mec Excentrico	89	R\$ 3.800,00	R\$ 6.417,00	-40,78%	R\$ 338.200,00
----	----	---	--	----	--------------	--------------	---------	----------------

51	UN	POLTRONA APROXIMAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POLTRONA FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS DE ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES OU ÚNICA ESTRUTURADAS EM MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. CONCHA UNIFICADA DESENVOLVIDA PARA ASSENTO/ENCOSTO COM UMA CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUIROS SÃO INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. UNIDAS ATRAVÉS DE TRÊS (03) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 NA ESPESSURA DE 2,25 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO NATURAL) E SEIS PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½" PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO BRANCO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2875)	Plaxmetal - Sofá Sublime 1 lugar com braço	111	R\$ 2.160,00	R\$ 5.727,00	-62,28%	R\$ 239.760,00
----	----	---	---	-----	--------------	-----------------	---------	-------------------

52	UN	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO HORIZONTAL, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA INTERNA, AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA ¼" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2876)	Plaxmetal - Brizza Presidente	202	R\$ 2.150,00	R\$ 5.548,75	-61,25%	R\$ 434.300,00
53	UN	POLTRONA PRESIDENTE TELADA SEM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO HORIZONTAL, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA INTERNA, AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA ¼" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2877)	Plaxmetal - Brizza Presidente	122	R\$ 2.010,00	R\$ 4.830,00	-58,39%	R\$ 245.220,00

54	UN	CADEIRA TELADA OPERACIONAL. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO BAIXO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO HORIZONTAL, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA INTERNA, AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA RODÍZIOS COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE E APOIO AO PISO E COM A FUNÇÃO DE MANTER A MOBILIDADE DA CADEIRA, ATRAVÉS DE DESLOCAMENTOS GIRATÓRIOS E LINEARES CONFORME MANUSEIO DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CRON2878)	Plaxmetal - Brizza Executiva	377	R\$ 1.650,00	R\$ 2.277,00	-27,54%	R\$ 622.050,00
----	----	---	------------------------------	-----	--------------	--------------	---------	----------------

55	UN	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS. CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA BALANÇO (EM "S") COM SAPATAS FIXAS. ENCOSTO O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUI PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 450 MM (LARGURA) X 450 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2879)	Plaxmetal - Premium Diretor	181	R\$ 1.100,00	R\$ 1.664,05	-33,90%	R\$ 199.100,00
56	UN	CADEIRA MÉDIA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS. CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA BALANÇO (EM "S" OU "C") COM SAPATAS FIXAS. BASE CONJUNTO DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 2,25 MM, COM TRAVESSAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 EM CHAPA DOBRADA DE 2,65 MM DE ESPESSURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2880)	Plaxmetal - Premium Executiva	106	R\$ 1.050,00	R\$ 1.782,50	-41,09%	R\$ 111.300,00

57	UN	CADEIRA MÉDIA FIXA DE DIALOGO COM BRAÇOS [...] CADEIRA FIXA PARA DIALOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA 4 PES COM SAPATAS FIXAS AUTONIVELANTES. BASE CONJUNTO DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 2,25 MM, COM TRAVESSAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 EM CHAPA DOBRADA DE 2,65 MM DE ESPESSURA [...] A ESTRUTURA SE FIXA AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ¼" X 1.¾", JUNTAMENTE COM 4 (QUATRO) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2881)	Plaxmetal - Premium Executiva	128	R\$ 1.000,00	R\$ 1.452,45	-31,15%	R\$ 128.000,00
58	UN	CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO ALTO COM BRAÇO. CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO ALTO COM BRAÇO COM NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE PIRAMIDAL: CONJUNTO DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO EM FORMATO PIRAMIDAL E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIAMIDA, ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, POSSUINDO NA EXTREMIDADE DE CADA PÁ INTEGRADA EM PEÇA ÚNICA O ALOJAMENTO PARA O ENCAIXE DOS RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2882)	Plaxmetal - Premium Presidente	106	R\$ 1.780,00	R\$ 4.347,00	-59,05%	R\$ 188.680,00

59	UN	CADEIRA ALTA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO ALTO COM BRAÇO COM NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE PIRAMIDAL: CONJUNTO DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO EM FORMATO PIRAMIDAL E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIAMIDA, ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, POSSUINDO NA EXTREMIDADE DE CADA PÁ INTEGRADA EM PEÇA ÚNICA O ALOJAMENTO PARA O ENCAIXE DOS RODÍZIOS. CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE POSSUI A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA ABAIXO DO ASSENTO. TAMBÉM PERMITE MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2883)	Plaxmetal - Premium Presidente	135	R\$ 1.920,00	R\$ 3.099,25	-38,05%	R\$ 259.200,00
----	----	---	--------------------------------	-----	--------------	--------------	---------	----------------

60	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: RODÍZIOS COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE E APOIO AO PISO E COM A FUNÇÃO DE MANTER A MOBILIDADE DA CADEIRA, ATRAVÉS DE DESLOCAMENTOS GIRATÓRIOS E LINEARES CONFORME MANUSEIO DO USUÁRIO. RODÍZIO DE PU: CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2884)	Plaxmetal - Premium Executiva	562	R\$ 1.600,00	R\$ 1.976,85	-19,06%	R\$ 899.200,00
----	----	--	-------------------------------	-----	--------------	--------------	---------	----------------

61	UN	SOFA DE 01 LUGAR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES OU ÚNICA ESTRUTURADAS EM MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. UNIDAS ATRAVÉS DE TRÊS (03) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 NA ESPESSURA DE 2,25 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO NATURAL) E SEIS PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½" PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO BRANCO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2885)	Plaxmetal - Sofá Sublime 1 lugar	11	R\$ 2.650,00	R\$ 5.157,75	-48,62%	R\$ 29.150,00
62	UN	SOFA DE 02 LUGARES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCHA GEOMÉTRICA DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E ESPESSURA DE 2,25 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO NATURAL) E SEIS PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½" PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO BRANCO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2886)	Plaxmetal - Sofá Sublime 2 lugar	16	R\$ 4.500,00	R\$ 7.703,85	-41,59%	R\$ 72.000,00

63	UN	SOFA CONJUNTO 3 LUGARES ÚNICO. SOFÁ RETO DE 03 LUGARES FORMADO A PARTIR DE 03 MÓDULOS INDIVIDUAIS DE 01 LUGAR CONCHA UNIFICADA DESENVOLVIDA PARA ASSENTO/ENCOSTO COM UMA CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. UNIDAS ATRAVÉS DE TRÊS (03) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 NA ESPESSURA DE 2,25 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO NATURAL) E SEIS PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 1/2" PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO BRANCO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2887)	Plaxmetal - Sofá Sublime 3 lugar	16	R\$ 6.400,00	R\$ 13.475,70	-52,51%	R\$ 102.400,00
----	----	---	--	----	--------------	------------------	---------	-------------------

64	UN	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR BAIXO 02 LUGARES COM BRAÇO. CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 2 (DOIS) DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO. BASE COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE E APOIO AO PISO, E COM A FUNÇÃO DE MANTER O ASSENTO LOCALIZADO DE MANEIRA ÍNTEGRA AO CONJUNTO. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM ASMEDIDAS DE 1/4" X 1. 1/4" PARA CADA ASSENTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2888)	Plaxmetal - Longarina Premium 2 lugares com braço	27	R\$ 2.000,00	R\$ 2.590,95	-22,81%	R\$ 54.000,00
----	----	--	---	----	--------------	-----------------	---------	---------------

65	UN	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR BAIXO 03 LUGARES COM BRAÇO. CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 3 (TRES) DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 3 (TRES) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO. BASE COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE E APOIO AO PISO, E COM A FUNÇÃO DE MANTER O ASSENTO LOCALIZADO DE MANEIRA ÍNTEGRA AO CONJUNTO. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1. ¼" PARA CADA ASSENTO. OS PÉS SE UNEM À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE 1,9 MM, CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2889)	Plaxmetal - Longarina Premium 3 lugares com braço	156	R\$ 2.900,00	R\$ 3.220,00	-9,94%	R\$ 452.400,00
----	----	---	---	-----	--------------	-----------------	--------	-------------------

66	UN	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR MÉDIO 03 LUGARES COM BRAÇO. CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 3 (TRES) DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 3 (TRES) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE MANEIRA ÍNTEGRA AO CONJUNTO. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA (A1) DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR ERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE 1/4" X 1. 1/4" PARA CADA ASSENTO. PARA QUE A TRAVESSA SE UNA ÀS BASES, É PROJETADA UMA PERNA (A2) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 DE 29X58 MM E COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI SUAS EXTREMIDADES UNIFICADAS PARA FACILITAR O ENCAIXE NAS LUVAS. O PÉ PLÁSTICO (A3) EM FORMATO DE ARCO É INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM, COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO, MEDINDO 510 MM NO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2890)	Plaxmetal - Longarina Beezi 3 lugares com braço	91	R\$ 2.138,00	R\$ 3.124,55	-31,57%	R\$ 194.558,00
----	----	---	--	----	--------------	-----------------	---------	-------------------

67	UN	POLTRONA FIXA COLABORATIVA PÉ PALITO. ENCOSTO E LATERAIS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA. EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; SOBRE ENCOSTO REVESTIDO COM ESPUMA 5 MM; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 À 37KG/M³; FINALIZAÇÃO EM FIBRA DE MANTA 1 CAMADA; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. BASE FIXA 4 PÉS TIPO PALITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 780 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 620 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 615 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 340 MM LARGURA DO ASSENTO: 520 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 MM ALTURA DO ASSENTO: 470 MM. (CRON2891)	Cavaletti - Cod.36174	69	R\$ 3.100,00	R\$ 3.261,40	-4,95%	R\$ 213.900,00
----	----	--	--------------------------	----	--------------	-----------------	--------	-------------------

68	UN	POLTRONA COLABORATIVA GIRATÓRIA COM RODÍZIO. ENCOSTO E LATERAIS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; SOBRE ENCOSTO REVESTIDO COM ESPUMA 5 MM; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 À 37KG/M³; FINALIZAÇÃO EM FIBRA DE MANTA 1 CAMADA; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL. A REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA E O ACIONAMENTO DA TRAVA DO RELAX SÃO FEITOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA; ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0 E -5°; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS; SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GÁS; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO EM NYLON; ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA	Cavaletti - Cod.36071	39	R\$ 4.200,00	R\$ 4.347,00	-3,38%	R\$ 163.800,00
----	----	--	--------------------------	----	--------------	-----------------	--------	-------------------

		TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS DEVEM POSSUIR A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE UM BANHO DE CROMO EXECUTADO SOBRE BASE NIQUELADA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 750-865 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 830 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 680 MM. EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 340 MM LARGURA DO ASSENTO: 490 MM. PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM. (CRON2892)						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

69	UN	POLTRONA COLABORATIVA GIRATÓRIA. ENCOSTO E LATERAIS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; SOBRE ENCOSTO REVESTIDO COM ESPUMA 5 MM; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 À 37KG/M³; FINALIZAÇÃO EM FIBRA DE MANTA 1 CAMADA; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 4 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO, APOIADA SOBRE 4 SAPATAS. OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS DEVEM POSSUIR A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE UM BANHO DE CROMO EXECUTADO SOBRE BASE NIQUELADA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 750-865 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 830 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 680 MM. EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 340 MM. LARGURA DO ASSENTO: 490 MM. PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM. ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM. (CRON2893)	Cavaletti - Cod.36172	38	R\$ 3.850,00	R\$ 4.098,03	-6,05%	R\$ 146.300,00
----	----	--	-----------------------	----	--------------	--------------	--------	----------------

70	UN	POLTRONA COLABORATIVA GIRATÓRIA. ENCOSTO E LATERAIS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 KG/M³; SOBRE ENCOSTO REVESTIDO COM ESPUMA 5 MM; REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 À 37KG/M³; FINALIZAÇÃO EM FIBRA DE MANTA 1 CAMADA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2894).	Cavaletti - Cod.36072	34	R\$ 3.700,00	R\$ 3.848,53	-3,86%	R\$ 125.800,00
----	----	---	-----------------------	----	--------------	--------------	--------	----------------

71	UN	CADEIRA ESPECIAL PARA OBESO. ESTRUTURA CONJUNTO DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA ESTRUTURA É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA COM 4 PÉS, FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E PAREDE DE 2,25 MM, E DUAS (02) TRAVESSAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM 1,9 MM DE ESPESSURA, UNIDOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTEM QUATRO (04) DESLIZADORES FIXOS ARTICULADOS, DESENVOLVIDOS PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA SE FIXA AO ASSENTO POR PARAFUSOS FLANGEADOS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE "1/4 X 2.1/2", JUNTAMENTE COM DOIS (02) CALÇOS TRASEIROS DE 14 MM CADA, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). TODA ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2895)	Plaxmetal - Operativa Plus Size Fixa	39	R\$ 2.700,00	R\$ 5.221,00	-48,29%	R\$ 105.300,00
----	----	---	--------------------------------------	----	--------------	--------------	---------	----------------

72	UN	POLTRONA GIRATÓRIA PARA OBESO. RODÍZIO COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE E APOIO AO PISO E COM A FUNÇÃO DE MANTER A MOBILIDADE DA CADEIRA, ATRAVÉS DE DESLOCAMENTOS GIRATÓRIOS E LINEARES CONFORME MANUSEIO DO USUÁRIO. RODÍZIO DE PU: CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2896)	Plaxmetal - Operativa Plus Size Giratoria	17	R\$ 3.500,00	R\$ 5.096,31	-31,32%	R\$ 59.500,00
----	----	---	---	----	--------------	--------------	---------	---------------

73	UN	SOFA DE 01 LUGAR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POLTRONA OU SOFÁ DE 01 LUGAR COM ALMOFADAS PRESAS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA. CERTIFICADA, DO TIPO PINUS ELLIOTTII E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS 85 X 67 X 85 CM (COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). (CRON2897)	Enjoy - Linha DAY 1LUG	28	R\$ 2.200,00	R\$ 4.337,80	-49,28%	R\$ 61.600,00
74	UN	SOFA DE 02 LUGARES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁS DE 02 LUGARES COM ALMOFADAS PRESAS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA CERTIFICADA. DO TIPO PINUS ELLIOTTII E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS 160 X 67 X 85 CM (COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS): SOFÁ DE 02 LUGARES: 160 X 67 X 85 CM. (CRON2898)	Enjoy - Linha DAY 2LUG	31	R\$ 2.900,00	R\$ 6.823,09	-57,50%	R\$ 89.900,00

75	UN	SOFA DE 03 LUGARES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁS DE 03 LUGARES COM ALMOFADAS PRESAS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA CERTIFICADA, DO TIPO PINUS ELLIOTTII E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS 194 X 67 X 85 CM (COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). (CRON2899)	Enjoy - Linha DAY 3LUG	31	R\$ 3.500,00	R\$ 8.453,50	-58,60%	R\$ 108.500,00
76	UN	Poltrona Estrutura única em Alumínio e Revestimento em Corda Náutica Cilíndrica 6mm medidas Atl 0,73 x Larg 0,84 x Prof 0,77 com almofadas assento em bloco de espuma D33 e encosto em almofadas com flocos de silicone. (CRON2900)	Brianza - POLTRONA CALDANA	17	R\$ 5.507,20	R\$ 7.578,75	-27,33%	R\$ 93.622,40
77	UN	Poltrona Estrutura única em Alumínio e pes em madeira maciça cumaru e Revestimento em tricot Medidas Atl 0,70 x Larg 0,80 x Prof 0,80 com almofadas assento em bloco de espuma D33 e encosto em almofadas com flocos de silicone. (CRON2901)	Brianza - POLTRONA TARANTO	14	R\$ 8.948,80	R\$ 11.771,38	-23,98%	R\$ 125.283,20
78	UN	SOFA CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ASSENTO EM BLOCO ÚNICO DE ESPUMA D33 E ENCOSTO EM BLOCO ÚNICO EM ESPUMA D28 MEDIDAS 3,40 X 2,00 MÓDULO 1 - 2,65 MTS MÓDULO 2 - 1,25 MTS + MESA E APOIO DE 0,75 X 0,75. (CRON2902)	Brianza - SOFA MILANO	13	R\$ 25.979,20	R\$ 38.569,93	-32,64%	R\$ 337.729,60
79	UN	MESA DE CENTRO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TAMPO DE MADEIRA CUMARU MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA 1.20 X 0,50CM (CRON2903)	Brianza - MDC012M	13	R\$ 3.708,80	R\$ 5.998,55	-38,17%	R\$ 48.214,40
80	UN	ALMOFADAS DECORATIVAS COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADAS MEDIDAS 0,45X 0,45. (CRON2904)	Brianza - AL001	45	R\$ 96,00	R\$ 602,00	-84,05%	R\$ 4.320,00
81	UN	APARADOR ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CHATA 22MM, TAMPO EM MADEIRA CUMARU MEDIDAS ,60 X 0,35 X 0,75CM. (CRON2905)	Brianza - AP001	15	R\$ 6.043,20	R\$ 8.858,00	-31,78%	R\$ 90.648,00

82	UN	SOFA PARA ÁREA EXTERNA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM BLOCO ÚNICO DE ESPUMA D28 MEDIDAS 2,40 X 1,00 X 0,80CM. IDEAL PARA ÁREA EXTERNA. (CRON2906)	Brianza - SF060 SOFA SERRADA	10	R\$ 23.300,80	R\$ 32.078,00	-27,36%	R\$ 233.008,00
83	UN	MESA PARA ÁREA EXTERNA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA 10MM, TAMPO DE MADEIRA CUMARU MEDIDAS 1,60 X 0,90 X ,075. (CRON2907)	Brianza - BS011M 160	10	R\$ 14.744,00	R\$ 17.941,75	-17,82%	R\$ 147.440,00
84	UN	CADEIRA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 4 PÉS E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CHATA 22MM MEDIDAS 0,65 X 0,68 X 0,85 SUPORTA ATÉ 160KG, ASSENTO EM BLOCO DE ESPUMA D28 E ENCOSTO EM BLOCO DE ESPUMA D23. (CRON2908)	Brianza - CD0029 CADEIRA PETROSINO	20	R\$ 3.347,20	R\$ 5.128,11	-34,73%	R\$ 66.944,00
85	UN	MESA QUADRADA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE 04 PÉS TRANÇADO, TAMPO EM MADEIRA CUMARU MEDIDAS 1,00 X 1,00 X ,076. (CRON2909)	Brianza - BS008 MESA CREMA	13	R\$ 5.208,00	R\$ 7.707,75	-32,43%	R\$ 67.704,00
86	UN	CADEIRA PARA ÁREA EXTERNA 04 PÉS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 10MM MEDIDAS 0,54 X 0,52 X 0,81CM SUPORTA 120KG ASSENTO EM BLOCO ÚNICO DE ESPUMA D28 E ENCOSTO EM CORDA SUAVE AO TOQUE. (CRON2910)	Brianza - CD003 CADEIRA TORINO	22	R\$ 3.128,00	R\$ 4.880,50	-35,91%	R\$ 68.816,00
87	UN	CADEIRA PARA ÁREA EXTERNA 04 PÉS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 10MM MEDIDAS 0,65 X 0,68 X 0,85CM SUPORTA 150KG ASSENTO EM BLOCO ÚNICO DE ESPUMA D28 E ENCOSTO EM BLOCO DE ESPUMA D23. (CRON2911)	Brianza - CD004 CADEIRA VERONA	10	R\$ 5.049,60	R\$ 6.288,75	-19,70%	R\$ 50.496,00
88	UN	MESA DE CENTRO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 10MM MEDIDAS 1,20 X 0,70 X 0,35CM TAMPO DE VIDRO PINTADO 8MM. (CRON2912)	Brianza - MDC008V	10	R\$ 3.620,80	R\$ 6.353,25	-43,01%	R\$ 36.208,00
89	UN	CADEIRA PARA USO EXTERNO 04 PÉS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6MM ASSENTO MEDIDAS 0,60 X 0,58 X 0,87 CM CONFECCIONADA EM BLOCO ÚNICO DE ESPUMA D28 SUPORTA ATÉ 160KG. (CRON2913)	Brianza - CADEIRA LIVORNO	20	R\$ 3.558,80	R\$ 5.266,43	-32,42%	R\$ 71.176,00
90	UN	BANQUETA 04 PÉS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6MM MEDIDAS 0,40 X 0,49 X 0,99CM SUPORTA ATÉ 120KG. (CRON2914)	Brianza - BQ008 BANQUETA PADOVA	30	R\$ 2.664,00	R\$ 4.235,50	-37,10%	R\$ 79.920,00
91	UN	BANQUETA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6 MM MEDIDAS 0,56 X 0,53 X 1,00 CM SUPORTA ATÉ 120KG. (CRON2915)	Brianza - BQ010 BANQUETA LICATA	41	R\$ 3.788,00	R\$ 5.783,50	-34,50%	R\$ 155.308,00
92	UN	BANQUETA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6MM MEDIDAS 0,46 X 0,52 X 1,03CM SUPORTA ATÉ 120KG. (CRON2916)	Brianza - BANQUETA ENTRE TERRAS BQ009	20	R\$ 2.294,40	R\$ 3.440,00	-33,30%	R\$ 45.888,00

93	UN	MESA BISTRÔ BOLOGNA COM TAMPO DE MADEIRA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6MM, TAMPO EM MADEIRA CUMARU MEDIDAS CL 0,90 X 1,00 CM TAMPO DE MADEIRA. (CRON2917)	Brianza - BS006M	23	R\$ 3.345,60	R\$ 5.009,50	-33,21%	R\$ 76.948,80
94	UN	MESA BISTRÔ BOLOGNA COM TAMPO DE MADEIRA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM CORDA NÁUTICA CILÍNDRICA 6MM, TAMPO EM MADEIRA CUMARU MEDIDAS CL 0,068 X 1,00 CM TAMPO DE MADEIRA. (CRON2918)	Brianza - BS 006A	20	R\$ 2.777,60	R\$ 4.117,25	-32,54%	R\$ 55.552,00
95	UN	MESAS DE CENTRO CERIOLO ALTA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TAMPO DE MADEIRA CUMARU MEDIDAS 0,47 X 0,47 X 0,40 CM, TAMPO EM MADEIRA. MESAS DE CENTRO CERIOLO BAIXA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TAMPO DE MADEIRA CUMARU MEDIDAS 0,68 X 0,68 X 0,35 CM, TAMPO DE MADEIRA. (CRON2919)	Brianza - MDC014 /013	20	R\$ 3.990,00	R\$ 5.783,50	-31,01%	R\$ 79.800,00
Total Global (R\$):								15.884.885,90

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95	R\$ 15.884.885,90
Total Global (R\$):		15.884.885,90

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de PORTO VELHO (RO), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.